

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.635, DE 10 DE JANEIRO DE 2006

Determina a expedição da
Licença de Operação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 10/01/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.434/2004, referente ao requerimento de Licença de Operação para a atividade de fabricação de chaves elétricas rotativas, seccionadoras com e sem fusíveis, bases e fusíveis de alarme, bases para fusíveis NH, supervisores para fusíveis NH e benjamins, localizada na Rua Luiz de Britto nº 54/56 e na Rua São Gabriel nº 690, Maria da Graça, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa EFE – SEMITRANS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.,

CONSIDERANDO Parecer da Assessoria Jurídica da FEEMA,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Operação nº D II – LO 336/05, da DICIN/FEEMA,

CONSIDERANDO que pesquisa de vizinhança não acusou incômodos originados pela atividade,

CONSIDERANDO que a localização da empresa no endereço é anterior à promulgação do Decreto nº 322/76, que aprovou o Regulamento de Zoneamento do Município do Rio de Janeiro, tendo amparo no artigo 17 por apresentar características de usos e atividades tolerados em Zona Residencial 5 (ZR-5), estando sua operação em conformidade com a restrição contida em seu Alvará de Licença para Estabelecimento, datado de 25/06/2004,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Operação para a atividade de fabricação de chaves elétricas rotativas, seccionadoras com e sem fusíveis, bases e fusíveis de alarme, bases para fusíveis NH, supervisores para fusíveis NH e benjamins, localizada na Rua Luiz de Britto nº 54/56 e na Rua São Gabriel nº 690, Maria da Graça, município do Rio de Janeiro, de responsabilidade da empresa EFE – SEMITRANS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 18/01/06